TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TCESP

Ofício nº 4/2022/GP/TCESP-TCESP

Assunto: **Relatório Trimestral – Exercício de 2021 (4º Trimestre) - CPI das Santas Casas – Promulgação da Lei n° 13.757, de 19/10/2009.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0008110/2020-71.

São Paulo, *data registrada no sistema.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de cumprimentar Vossa Excelência e, ao ensejo, encaminho a essa Augusta Assembleia Legislativa, em atendimento à Lei nº 13.757/2009, versão eletrônica do relatório do 4º trimestre de 2021, referente à CPI das Santas Casas.

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e consideração.

(Assinado Digitalmente)

CRISTIANA DE CASTRO MORAES

PRESIDENTE

A Sua Excelência o Senhor
Deputado CARLOS EDUARDO PIGNATARI
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
São Paulo - SP

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA DE CASTRO MORAES**, **Conselheira Presidente**, em 14/01/2022, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **0462831** e o código CRC **2702D53D**.

Relatório dos dados exigidos pela lei n.° 13.757/2009

Número do processo: 24726/989/18
CNPJ da entidade fiscalizada: 43.535.210/0001-97
Nome da entidade fiscalizada: IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA
Nome(s) do(s) dirigente(s): FÁBIO ANTONIO OBICI - CPF:092.739.258-55;
Data da fiscalização: 06/12/2018
Tipo de atividade exercida pela entidade: EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇO DE SAÚDE
Função exercida pela entidade: GESTÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇO DE SAÚDE
Órgão concessor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Valor empenhado pelo Estado: 57.640.528,80
Município: SAO PAULO
Valor empenhado: 0,00
Exercício: 2018
Decisão: Regular
Data da sentença / acórdão - D.O.E.: 18/09/2021
Ilegalidades / irregularidades / não-conformidades detectadas: Nada consta
Sanções aplicadas pelo TCESP: Nada consta
Recomendações do TCESP: Nada consta
Demais providências assinaladas: Nada consta

Número do processo: 00014041/989/21
CNPJ da entidade fiscalizada: 50.753.631/0001-50
Nome da entidade fiscalizada: IRMANDADE DE MISERICORDIA DO JAHU
Nome(s) do(s) dirigente(s): ALCIDES BERNARDI JUNIOR - CPF:797.217.108-49;
Data da fiscalização: 03/09/2021
Tipo de atividade exercida pela entidade: Assistência Médica e Hospitalar
Função exercida pela entidade: Assistência à saúde prestados aos usuários
Órgão concessor: Secretaria de Estado da Saúde - CGOF
Valor empenhado pelo Estado: 6.048.000,00
Município: JAU
Valor empenhado: 0,00
Exercício: 2020
Decisão: Regular
Data da sentença / acórdão - D.O.E.: 06/11/2021
Ilegalidades / irregularidades / não-conformidades detectadas: Nada consta

Sanções aplicadas pelo TCESP: Nada consta
Recomendações do TCESP: Nada consta
Demais providências assinaladas: Nada consta

Número do processo: 00014996/989/19
CNPJ da entidade fiscalizada: 46.230.439/0001-01
Nome da entidade fiscalizada: FUNDAÇÃO PAR O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP
Nome(s) do(s) dirigente(s): ANTONIO RUGOLO JUNIOR - CPF:021.229.298-03;
Data da fiscalização: 26/06/2020
Tipo de atividade exercida pela entidade: Assistêcia médica e hospitalar
Função exercida pela entidade: Execução de atividades e serviços de saude no Serviço de Reabilitação Lucy Montoro
Órgão concessor: Secretaria de Estado da Saúde CGCSS
Valor empenhado pelo Estado: 2.047.652,44
Município: BOTUCATU
Valor empenhado: 0,00
Exercício: 2018
Decisão: Regular
Data da sentença / acórdão - D.O.E.: 04/09/2021
Ilegalidades / irregularidades / não-conformidades detectadas: Execução do contrato de Gestão: As metas pactuadas não foram atingidas, façha no planejamento; problemas com o Termo de Permissão de uso; Inexistência de plano de cargos e salário.
Sanções aplicadas pelo TCESP: Nada consta
Recomendações do TCESP: Para que nas próximas contratações não deixe de elaborar orçamento básico; Observar a LRF.
Demais providências assinaladas: Nada consta

Número do processo: 00009472/989/18
CNPJ da entidade fiscalizada: 46.230.439/0001-01
Nome da entidade fiscalizada: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR – FAMESP
Nome(s) do(s) dirigente(s): ANTONIO RUGOLO JUNIOR - CPF:021.229.298-03;
Data da fiscalização: 11/06/2018
Tipo de atividade exercida pela entidade: Assistência Médica e Hospitalar
Função exercida pela entidade: Execução de atividades e serviços de saúde no Serviço de Reabilitação Lucy Montoro
Órgão concessor: Secretaria de Estado da Saúde – CGCSS
Valor empenhado pelo Estado: 13.746.977,14
Município: BOREBI
Valor empenhado: 0,00
Exercício: 2018

Decisão: Regular
Data da sentença / acórdão - D.O.E.: 04/09/2021
Ilegalidades / irregularidades / não-conformidades detectadas: ausência de critérios objetivos para julgamento das propostas, carência de orçamento básico; não elaboração de orçamento de custos; contrato de gestão foi omisso quanto ao início de vigência; ausência de transparência no demonstrativo de custo da Organização Social, entre outros.
Sanções aplicadas pelo TCESP: Nada consta
Recomendações do TCESP: Para que nas próximas contratações não deixe de elaborar orçamento básico; Observar a LRF.Nada consta
Demais providências assinaladas: Nada consta

Número do processo: 0024048/989/20
CNPJ da entidade fiscalizada: 50.753.631/0001-50
Nome da entidade fiscalizada: IRMANDADE DE MISERICORDIA DO JAHU
Nome(s) do(s) dirigente(s): ALCIDES BERNARDI JUNIOR - CPF:797.217.108-49;
Data da fiscalização: 23/03/2021
Tipo de atividade exercida pela entidade: Assistência Médica e Hospitalar
Função exercida pela entidade: Assistência à saúde prestados aos usuários
Órgão concessor: Secretaria de Estado da Saúde – CGOF
Valor empenhado pelo Estado: 258.837,41
Município: JAU
Valor empenhado: 0,00
Exercício: 2020
Decisão: Regular
Data da sentença / acórdão - D.O.E.: 10/09/2021
Ilegalidades / irregularidades / não-conformidades detectadas: Nada consta
Sanções aplicadas pelo TCESP: Nada consta
Recomendações do TCESP: Nada consta
Demais providências assinaladas: Nada consta

Número do processo: 0023317/989/20
CNPJ da entidade fiscalizada: 50.753.631/0001-50
Nome da entidade fiscalizada: IRMANDADE DE MISERICORDIA DO JAHU
Nome(s) do(s) dirigente(s): ALCIDES BERNARDI JUNIOR - CPF:797.217.108-49;
Data da fiscalização: 23/03/2021
Tipo de atividade exercida pela entidade: Assistência Médica e Hospitalar
Função exercida pela entidade: Assistência à saúde prestados aos usuários do SUS
Órgão concessor: Secretaria de Estado da Saúde – CGOF

Valor empenhado pelo Estado: 1.439.286,19
Município: JAU
Valor empenhado: 0,00
Exercício: 2019
Decisão: Regular
Data da sentença / acórdão - D.O.E.: 10/09/2021
Ilegalidades / irregularidades / não-conformidades detectadas: Protocolo intempestivo da prestação de contas junto ao etcesp
Sanções aplicadas pelo TCESP: Nada consta
Recomendações do TCESP: Apresentação tempestiva da prestação de contas, no prazo estipulado nas Instruções deste Tribunal.
Demais providências assinaladas: Nada consta

Número do processo: 0018237/989/17
CNPJ da entidade fiscalizada: 46.230.439/0001-01
Nome da entidade fiscalizada: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR – FAMESP
Nome(s) do(s) dirigente(s): ANTONIO RUGOLO JUNIOR - CPF:021.229.298-03;
Data da fiscalização: 31/01/2018
Tipo de atividade exercida pela entidade: Assistência Médica e Hospitalar
Função exercida pela entidade: Execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Estadual de Bauru
Órgão concessor: Secretaria de Estado da Saúde – CGCSS
Valor empenhado pelo Estado: 836.024.400,00
Município: BAURU
Valor empenhado: 0,00
Exercício: 2017
Decisão: Regular
Data da sentença / acórdão - D.O.E.: 01/09/2021
Ilegalidades / irregularidades / não-conformidades detectadas: não comprovada a publicação da intenção do Poder Público para firmar o contrato de gestão; a FAMESP não divulga a remuneração de todos seus empregados e diretores.
Sanções aplicadas pelo TCESP: Nada consta
Recomendações do TCESP: Nada consta
Demais providências assinaladas: Nada consta

Número do processo: 0021661/989/18
CNPJ da entidade fiscalizada: 44.745.024/0001-45
Nome da entidade fiscalizada: ASSOCIACAO DO HOSPITAL E MATERNIADE SAO JOAO DE BARRA BONITA
Nome(s) do(s) dirigente(s): RICARDO ALVES DE OLIVEIRA - CPF:015.339.708-07;
Data da fiscalização: 14/12/2021

Tipo de atividade exercida pela entidade: Serviços médicos e hospitalares
Função exercida pela entidade: Assistência à saúde prestados aos usuários do SUS
Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Barra Bonita
Valor empenhado pelo Estado: 0,00
Município: BARRA BONITA
Valor empenhado: 3.177.446,64
Exercício: 2018
Decisão: Regular
Data da sentença / acórdão - D.O.E.: 15/07/2021
Ilegalidades / irregularidades / não-conformidades detectadas: O Plano de Trabalho não apresenta quantitativos estimados para exames de radiologia, bem como os respectivos custos mensais e anuais.
Sanções aplicadas pelo TCESP: Nada consta
Recomendações do TCESP: Nada consta
Demais providências assinaladas: Nada consta

Número do processo: 14565/989/18
CNPJ da entidade fiscalizada: 46.230.439/0001-01
Nome da entidade fiscalizada: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR – FAMESP
Nome(s) do(s) dirigente(s): ANTONIO RUGOLO JUNIOR - CPF:021.229.298-03;
Data da fiscalização: 12/12/2018
Tipo de atividade exercida pela entidade: Assistência Médica e Hospitalar
Função exercida pela entidade: Assistência à saúde prestados aos usuários do SUS
Órgão concessor: Secretaria de Estado da Saúde – CGCSS
Valor empenhado pelo Estado: 28.918.137,86
Município: BAURU
Valor empenhado: 0,00
Exercício: 2017
Decisão: Regular
Data da sentença / acórdão - D.O.E.: 27/04/2021
Ilegalidades / irregularidades / não-conformidades detectadas: Nada consta
Sanções aplicadas pelo TCESP: Nada consta
Recomendações do TCESP: Nada consta
Demais providências assinaladas: Nada consta

Número do processo: 0008805/989/16
CNPJ da entidade fiscalizada: 50.753.755/0001-35
Nome da entidade fiscalizada: FUNDAÇÃO AMARAL CARVALHO
Nome(s) do(s) dirigente(s): Antonio Luis Cesarino de Moraes

Navarro - CPF:044.878.668-04;
Data da fiscalização: 08/06/2016
Tipo de atividade exercida pela entidade: Assistência Médica e Hospitalar
Função exercida pela entidade: Assistência à saúde prestados aos usuários do SUS
Órgão concessor: Secretaria de Estado da Saúde – CGOF
Valor empenhado pelo Estado: 8.100.000,00
Município: JAU
Valor empenhado: 0,00
Exercício: 2016
Decisão: Regular
Data da sentença / acórdão - D.O.E.: 12/05/2021
Ilegalidades / irregularidades / não-conformidades detectadas: O demonstrativo elaborado pelo Poder Público não comprova que a realização do objeto do Convênio se revela mais vantajosa do que sua realização direta pela Administração, ausência de elementos que justifiquem as variações no valor repassado sem o aumento quantitativo das metas em relação aos exercícios anteriores.
Sanções aplicadas pelo TCESP: Nada consta
Recomendações do TCESP: Nada consta
Demais providências assinaladas: Nada consta

Número do processo: 0000371/989/20
CNPJ da entidade fiscalizada: 53.221.255/0012-01
Nome da entidade fiscalizada: LAR IRMA DULCE NA PROVIDENCIA DE DEUS - ASSOCIACAO LAR SAO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS
Nome(s) do(s) dirigente(s): Nélio Joel Angeli Belotti - CPF:036.126.158-66; Eugênio Rocha Mendes de Oliveira - CPF:589.760.198-49;
Data da fiscalização: 27/03/2021
Tipo de atividade exercida pela entidade: Asistência Médica e Hospitalar
Função exercida pela entidade: Prestar assistência à saúde em geral, inclusive pacientes crônicos, assistência social dependentes químicos, portadores de deficiência física e/ou mental, entre outros.
Órgão concessor: Secretaria de Estado da Saúde – CGOF
Valor empenhado pelo Estado: 13.564.955,91
Município: PIRAJUI
Valor empenhado: 0,00
Exercício: 2018
Decisão: Regular
Data da sentença / acórdão - D.O.E.: 27/04/2021
Ilegalidades / irregularidades / não-conformidades detectadas:

Execução do convênio (não demonstração da razoabilidade entre os valores repassados e os de mercado), entrega intempestiva da prestação de contas, alteração da agência da conta corrente no início do exercício de 2018, entretanto essa alteração foi formalizada somente em 15/10/2019.
Sanções aplicadas pelo TCESP: Nada consta
Recomendações do TCESP: Evitem a reincidência de achados em relação aos apontamentos constantes da instrução dos autos, em especial com relação ao contingenciamento de recursos.
Demais providências assinaladas: Nada consta

Número do processo: 00024748/989/19
CNPJ da entidade fiscalizada: 50.753.755/0001-35
Nome da entidade fiscalizada: FUNDAÇÃO DOUTOR AMARAL CARVALHO
Nome(s) do(s) dirigente(s): Vitório Munerato Neto - CPF:828.219.418-20;
Data da fiscalização: 27/02/2020
Tipo de atividade exercida pela entidade: Atendimento médico e hospitalar
Função exercida pela entidade: A atuação nos campos hospitalar, científico, técnico, assistencial, de
Órgão concessor: Secretaria de Estado da Saúde – CGOF
Valor empenhado pelo Estado: 12.438.435,09
Município: JAU
Valor empenhado: 0,00
Exercício: 2018
Decisão: Regular
Data da sentença / acórdão - D.O.E.: 13/01/2021
Ilegalidades / irregularidades / não-conformidades detectadas: EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DO CONVÊNIO: as categorias de despesas lavanderia, energia elétrica e manutenção ultrapassaram os percentuais estipulados pela Entidade no plano de aplicação dos recursos financeiros; Não há evidências do atendimento das diretrizes traçadas pela Lei Federal n° 12.527/2011, que regula o acesso a informações; A prestação de contas do repasse em apreço se deu de forma intempestiva.
Sanções aplicadas pelo TCESP: Nada consta
Recomendações do TCESP: i) balizar os gastos com insumos de acordo com os exercícios anteriores; ii) deverá a entidade inserir informações mais completas em sítio eletrônico, dele devendo constar: a) o plano de trabalho de cada exercício; b) os contratos com os prestadores de serviços remunerados à conta do convênio, dentre outras informações exigidas nas Instruções deste Tribunal e na Lei federal n° 12527/11.
Demais providências assinaladas: Nada consta

Número do processo: 0009762/989/20
CNPJ da entidade fiscalizada: 45.775.608/0001-26
Nome da entidade fiscalizada: HOSPITAL SANTA TEREZINHA
Nome(s) do(s) dirigente(s): ANTONIO PAULO VERONESE - CPF:016.499.768-79;
Data da fiscalização: 13/02/2020
Tipo de atividade exercida pela entidade: Asistência médica e hospitalar
Função exercida pela entidade: Promover o atendimento gratuito aos usuários do Sistema ùnico de Saúde (SUS)
Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Brotas
Valor empenhado pelo Estado: 0,00
Município: BROTAS
Valor empenhado: 9.750.157,00
Exercício: 2020
Decisão: Regular
Data da sentença / acórdão - D.O.E.: 11/12/2020
Ilegalidades / irregularidades / não-conformidades detectadas: O Plano de Trabalho aprovado não apresentou metas quantitativas e qualitativas de forma detalhada, precisa e completa, balizadas no histórico existente da Entidade; Não há evidências do atendimento das diretrizes traçadas pela Lei Federal n° 12.527/2011, que regula o acesso a informações prevista no inciso XXXIII do artigo 5°, no inciso II do § 3° do artigo 37 e no § 2° do artigo 216 da Constituição Federal.
Sanções aplicadas pelo TCESP: Nada consta
Recomendações do TCESP: i) melhor detalhar as metas quantitativas e qualitativas, balizadas em histórico existente da entidade; e, ii) atendimento ao contido na Lei federal n° 12527/11, ora relacionado à Lei de Transparência.
Demais providências assinaladas: Nada consta

Número do processo: 0006324/989/18
CNPJ da entidade fiscalizada: 44.584.019/0001-06
Nome da entidade fiscalizada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ
Nome(s) do(s) dirigente(s): ARNALDO GALLO - CPF:043.654.388-59;
Data da fiscalização: 18/04/2018
Tipo de atividade exercida pela entidade: Serviços médcos e hospitalares
Função exercida pela entidade: Prestação de serviços hospitalares, ambulatoriais e técnicos profissionais de assitência à saúde
Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Avaré
Valor empenhado pelo Estado: 0,00
Município: AVARE

Valor empenhado: 6.384.000,00
Exercício: 2016
Decisão: Irregular
Data da sentença / acórdão - D.O.E.: 12/12/2020
Ilegalidades / irregularidades / não-conformidades detectadas: Demonstrativo não evidencia os custos apurados; plano de trabalho proposto pela entidade não contempla parâmetros mínimos que possibilitem a avaliação dos serviços prestados pela conveniada; a formalização do instrumento ocorreu posteriormente ao início da vigência, denotando ausência de planejamento, elementos econômicos diversos do instituto jurídico de convênio revelam falha no registro contábil; existência de denúncia quanto à regularidade administrativa da Santa Casa de Misericórdia de Avaré, entre outros.
Sanções aplicadas pelo TCESP: Nada consta
Recomendações do TCESP: Nada Consta
Demais providências assinaladas: Nada consta

Número do processo: 0012874/989/18
CNPJ da entidade fiscalizada: 44.584.019/0001-06
Nome da entidade fiscalizada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ
Nome(s) do(s) dirigente(s): ARNALDO GALLO - CPF:043.654.388-59;
Data da fiscalização: 30/05/2018
Tipo de atividade exercida pela entidade: Serviços médicos e hospitalares
Função exercida pela entidade: Manter leitos e serviços hospitalares para uso público, gratuito.
Órgão concessor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
Valor empenhado pelo Estado: 0,00
Município: AVARE
Valor empenhado: 3.848.172,33
Exercício: 2016
Decisão: Irregular
Data da sentença / acórdão - D.O.E.: 12/02/2020
Ilegalidades / irregularidades / não-conformidades detectadas: apesar da emissão do parecer conclusivo favorável, observa-se ausência de planejamento, desconhecimento dos custos dos serviços de saúde ajustados e falha no acompanhamento da execução dos serviços pelo Órgão Convenente; recursos não movimentados em conta corrente específica, em desacordo ao que dispõe o artigo 177, inciso XI, das Instruções n° 02/2016; a entidade conveniada não apresentou relatório sobre as atividades desenvolvidas com recursos próprios e verbas públicas repassadas à conta do Convênio em vigor no exercício examinado, entre outros, entre outros.
Sanções aplicadas pelo TCESP: Nada consta

Recomendações do TCESP: Nada consta
Demais providências assinaladas: Nada consta

Número do processo: 00016304/989/19
CNPJ da entidade fiscalizada: 54.916.309/0001-55
Nome da entidade fiscalizada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRATININGA
Nome(s) do(s) dirigente(s): ROBERTO DEGANUTTI - CPF:799.353.898-04;
Data da fiscalização: 19/09/2019
Tipo de atividade exercida pela entidade: Serviços médicos e hospitalares
Função exercida pela entidade: Operacionalização da gestão do Pronto Atendimento Municipal "Dr. Newton Nucci"
Órgão concessor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA
Valor empenhado pelo Estado: 0,00
Município: PIRATININGA
Valor empenhado: 1.588.712,60
Exercício: 2019
Decisão: Regular
Data da sentença / acórdão - D.O.E.: 23/02/2021
Ilegalidades / irregularidades / não-conformidades detectadas: Inadequação do código da atividade econômica principal da OSC parceira constante da inscrição CNPJ junto à Receita Federal do Brasil; Divergência dos prazos estipulados para as prestações de contas; Não restou comprovada a adequação do Plano de Trabalho à recomendação da Comissão de Monitoramento e Avaliação Municipal, entre outras.
Sanções aplicadas pelo TCESP: Nada consta
Recomendações do TCESP: Nada consta
Demais providências assinaladas: Nada consta

Número do processo: 00019225/989/19
CNPJ da entidade fiscalizada: 54.916.309/0001-55
Nome da entidade fiscalizada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRATININGA
Nome(s) do(s) dirigente(s): ROBERTO DEGANUTTI - CPF:799.353.898-04;
Data da fiscalização: 31/10/2019
Tipo de atividade exercida pela entidade: Assitência médica e hospitalar
Função exercida pela entidade: Operacionalização da gestão do Pronto Atendimento Municipal "Dr. Newton Nucci"
Órgão concessor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA
Valor empenhado pelo Estado: 0,00
Município: PIRATININGA
Valor empenhado: 1.588.712,60

Exercício: 2019
Decisão: Regular
Data da sentença / acórdão - D.O.E.: 23/02/2021
Ilegalidades / irregularidades / não-conformidades detectadas: Metas – quantitativos estipulados no plano de trabalho não refletem o realizado; Condições estruturais – paredes com avarias e sinais de umidade; teto e piso com trincas; torneiras sem fechamento automático; espaços compartilhados; sanitários em más condições e preparo de cadáver na sala de curativos;Atendimento ao paciente – administração de medicamento vencido, trazendo riscos à saúde do paciente; contenção inadequada de paciente agitado/agressivo; internação no pronto atendimento e não disponibilização de soro antiofídico nem antiescorpiônico; nálise Financeira – divergência entre o saldo da conta bancária e o constante do Demonstrativo de Receita e Despesas.
Sanções aplicadas pelo TCESP: Nada consta
Recomendações do TCESP: Nada consta
Demais providências assinaladas: Nada consta

Número do processo: 238/989/17
CNPJ da entidade fiscalizada: 60.598.448/0001-80
Nome da entidade fiscalizada: Cruzada Bandeirante São Camilo - Assistência Médico Social
Nome(s) do(s) dirigente(s): Antonio Mendes Freitas - CPF:581.653.559-53;
Data da fiscalização: 05/04/2017
Tipo de atividade exercida pela entidade: Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades Dona Maria Lopes – AME Jundiaí.
Função exercida pela entidade: Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades Dona Maria Lopes – AME Jundiaí.
Órgão concessor: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde
Valor empenhado pelo Estado: 0,00
Município: JUNDIAI
Valor empenhado: 66.793.680,00
Exercício: 2017
Decisão: Regular
Data da sentença / acórdão - D.O.E.: 23/09/2021
Ilegalidades / irregularidades / não-conformidades detectadas: Nada consta
Sanções aplicadas pelo TCESP: Nada consta
Recomendações do TCESP: Nada consta
Demais providências assinaladas: Nada consta

Número do processo: 5700/989/21
CNPJ da entidade fiscalizada: 46.056.487/0001-25
Nome da entidade fiscalizada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos
Nome(s) do(s) dirigente(s): Anips Spina - CPF:722.025.728-72;
Data da fiscalização: 25/02/2021
Tipo de atividade exercida pela entidade: Dispensar assistência médico-hospitalar a enfermos e acidentados, gratuitamente ou não
Função exercida pela entidade: Dispensar assistência médico-hospitalar a enfermos e acidentados, gratuitamente ou não
Órgão concessor: Departamento Regional de Saúde de Campinas "Dr. Leôncio de Souza Queiróz" – DRS VII
Valor empenhado pelo Estado: 531.994,90
Município: CAMPINAS
Valor empenhado: 0,00
Exercício: 2016
Decisão: Regular
Data da sentença / acórdão - D.O.E.: 24/09/2021
Ilegalidades / irregularidades / não-conformidades detectadas: Nada consta
Sanções aplicadas pelo TCESP: Nada consta
Recomendações do TCESP: Nada consta
Demais providências assinaladas: Nada consta

Número do processo: 6840/989/17
CNPJ da entidade fiscalizada: 46.959.862/0001-47
Nome da entidade fiscalizada: Irmandade da Santa Casa de Louveira
Nome(s) do(s) dirigente(s): Alceu Steck - CPF:107.810.138-87;
Data da fiscalização: 26/06/2017
Tipo de atividade exercida pela entidade: Serviço especializado em Assistência Médica Hospitalar compreendendo as unidades de Atendimento Médico Intra-Hospitalar, Assistência Médica em Urgência e Emergência, Assistência Médica em Pronto Atendimento, Assistência Médica Pré-Hospitalar 192 e Atendim
Função exercida pela entidade: Serviço especializado em Assistência Médica Hospitalar compreendendo as unidades de Atendimento Médico Intra-Hospitalar, Assistência Médica em Urgência e Emergência, Assistência Médica em Pronto Atendimento, Assistência Médica Pré-Hospitalar 192 e Atendimento Médico Ambulatorial Especializado.
Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Louveira
Valor empenhado pelo Estado: 0,00
Município: LOUVEIRA
Valor empenhado: 24.000.000,00
Exercício: 2016
Decisão: Regular
Data da sentença / acórdão - D.O.E.: 10/09/2021

Ilegalidades / irregularidades / não-conformidades detectadas: Nada consta
Sanções aplicadas pelo TCESP: Nada consta
Recomendações do TCESP: Observância aos prazos de remessa de documentos, nos termos estipulados pelas Instruções desta Corte.
Demais providências assinaladas: Nada consta

Número do processo: 13207/989/19
CNPJ da entidade fiscalizada: 46.064.283/0001-36
Nome da entidade fiscalizada: Fundação Dr. João Penido Burnier
Nome(s) do(s) dirigente(s): Elvira Barbosa de Abreu - CPF:184.250.768-03;
Data da fiscalização: 22/07/2019
Tipo de atividade exercida pela entidade: Estabelecer e desenvolver, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, um programa de parceria na assistência à saúde no campo da assistência médica ambulatorial na área da oftalmologia, oferecida à população, no âmbito do SUS de Campinas.
Função exercida pela entidade: Estabelecer e desenvolver, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, um programa de parceria na assistência à saúde no campo da assistência médica ambulatorial na área da oftalmologia, oferecida à população, no âmbito do SUS de Campinas.
Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Campinas
Valor empenhado pelo Estado: 0,00
Município: CAMPINAS
Valor empenhado: 431.160,00
Exercício: 2019
Decisão: Regular
Data da sentença / acórdão - D.O.E.: 24/09/2021
Ilegalidades / irregularidades / não-conformidades detectadas: Nada consta
Sanções aplicadas pelo TCESP: Nada consta
Recomendações do TCESP: Atentar para o cumprimento do § único, do artigo 61, da Lei Federal n° 8.666/93, no tocante à publicação do termo no prazo estabelecido.
Demais providências assinaladas: Nada consta

Número do processo: 15970/989/19
CNPJ da entidade fiscalizada: 46.064.283/0001-36
Nome da entidade fiscalizada: Fundação Dr. João Penido Burnier
Nome(s) do(s) dirigente(s): Elvira Barbosa de Abreu - CPF:184.250.768-03;
Data da fiscalização: 09/10/2020
Tipo de atividade exercida pela entidade: Estabelecer e desenvolver, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, um programa de parceria na assistência à saúde no campo da

assistência médica ambulatorial na área da oftalmologia, oferecida à população, no âmbito do SUS de Campinas.
Função exercida pela entidade: Estabelecer e desenvolver, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, um programa de parceria na assistência à saúde no campo da assistência médica ambulatorial na área da oftalmologia, oferecida à população, no âmbito do SUS de Campinas.
Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Campinas
Valor empenhado pelo Estado: 0,00
Município: CAMPINAS
Valor empenhado: 36.412,40
Exercício: 2019
Decisão: Regular
Data da sentença / acórdão - D.O.E.: 05/11/2021
Ilegalidades / irregularidades / não-conformidades detectadas: Nada consta
Sanções aplicadas pelo TCESP: Nada consta
Recomendações do TCESP: Providenciar a correção relativa aos apontamentos contidos nos autos, inclusive com retificação do correspondente Parecer Conclusivo, e observar o correto registro contábil das atos em obediência às normas e princípios contábeis em vigor, notadamente, aos Princípios da Oportunidade e da Prudência.
Demais providências assinaladas: Adequação da página de Internet da Entidade com dados de transparência com as informações mínimas estabelecidas no artigo 11, da Lei Federal n° 13.019/2014, e, também, que balize seus atos sempre pela legislação vigente, em especial no tocante ao cumprimento dos princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade e economicidade.

Número do processo: 22779/989/18
CNPJ da entidade fiscalizada: 55.686.786/0001-34
Nome da entidade fiscalizada: HOSPITAL E MATERNIDADE DE RANCHARIA
Nome(s) do(s) dirigente(s): FERNÃO SALLES DE ARAÚJO - CPF:072.830.408-20;
Data da fiscalização: 11/01/2019
Tipo de atividade exercida pela entidade: Hospital
Função exercida pela entidade: Atendimento médico hospitalar
Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Quatá
Valor empenhado pelo Estado: 0,00
Município: QUATA
Valor empenhado: 336.000,00
Exercício: 2018
Decisão: Regular
Data da sentença / acórdão - D.O.E.: 20/10/2021
Ilegalidades / irregularidades / não-conformidades detectadas: Nada consta

Sanções aplicadas pelo TCESP: Nada consta
Recomendações do TCESP: Necessidade de aprimoramento do plano de trabalho.
Demais providências assinaladas: Nada consta

Número do processo: 9721/989/19
CNPJ da entidade fiscalizada: 06.258.092/0001-90
Nome da entidade fiscalizada: INGESP - Instituto Innovare Gestão e Saúde Pública
Nome(s) do(s) dirigente(s): Geraldo César do Rosário - CPF:042.773.978-08;
Data da fiscalização: 28/04/2020
Tipo de atividade exercida pela entidade: Prestação de Serviços Médicos abrangendo todas as sua especialidades Médicas, odontológica, enfermagem e demais atividades necessárias contempladas no serviço de saúde
Função exercida pela entidade: Assistência à Saúde
Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Valor empenhado pelo Estado: 0,00
Município: SERTAOZINHO
Valor empenhado: 4.115.342,32
Exercício: 2018
Decisão: Regular
Data da sentença / acórdão - D.O.E.: 26/10/2021
Ilegalidades / irregularidades / não-conformidades detectadas: Nada consta
Sanções aplicadas pelo TCESP: Nada consta
Recomendações do TCESP: Apresentar todas as documentações exigidas pelo TCESP; que o Instituto promova ampla publicidade no sítio eletrônico dos recursos recebidos e sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que esteja obrigado
Demais providências assinaladas: Nada consta

Número do processo: 5149/989/17
CNPJ da entidade fiscalizada: 67.156.570/0001-46
Nome da entidade fiscalizada: Obras Sociais da Paróquia Santa Luzia
Nome(s) do(s) dirigente(s): Celso de Abreu Jesus - CPF:071.674.378-75;
Data da fiscalização: 09/03/2017
Tipo de atividade exercida pela entidade: Manter o Centro de Atenção Pisicossocial Infantil CAPS I (Infantil), II (Adolescentes/Adultos) e CAPS AD
Função exercida pela entidade: Assistência à Saúde
Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Mococa
Valor empenhado pelo Estado: 0,00
Município: MOCOCA

Valor empenhado: 468.968,89
Exercício: 2015
Decisão: Regular
Data da sentença / acórdão - D.O.E.: 14/07/2018
Ilegalidades / irregularidades / não-conformidades detectadas: Nada consta
Sanções aplicadas pelo TCESP: Nada consta
Recomendações do TCESP: Ao Executivo Municipal: Efetuar rigoroso controle quanto à qualidade dos serviços e instalações prestados pelas entidades.
Demais providências assinaladas: Nada consta

Número do processo: 9088/989/16
CNPJ da entidade fiscalizada: 51.804.771/0001-72
Nome da entidade fiscalizada: Associação Beneficente de Pirangi
Nome(s) do(s) dirigente(s): AGENOR ROGÉRIO FERRACINE - CPF:057.424.728-97;
Data da fiscalização: 14/04/2016
Tipo de atividade exercida pela entidade: Assistência médica-hospitalar
Função exercida pela entidade: Saúde
Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Taiúva
Valor empenhado pelo Estado: 409.500,00
Município: TAIUVA
Valor empenhado: 991.052,45
Exercício: 2014
Decisão: Regular
Data da sentença / acórdão - D.O.E.: 14/05/2019
Ilegalidades / irregularidades / não-conformidades detectadas: Nada consta
Sanções aplicadas pelo TCESP: Nada consta
Recomendações do TCESP: Advertência ao órgão concessor e à entidade beneficiáriapara que, em próximas prestações de contas, relatem com mais clareza asatividades realizadas por conta dos recursos repassados, evidenciando osresultados alcançados em comparação com as metas traçadas
Demais providências assinaladas: Nada consta

Número do processo: 018345/989/18
CNPJ da entidade fiscalizada: 44.215.341/0001-50
Nome da entidade fiscalizada: Irmandande da Santa Casa de Misericórdia de Araras
Nome(s) do(s) dirigente(s): Fernando DE Lapuente Fernandes - CPF:073.495.128-05;
Data da fiscalização: 22/11/2018
Tipo de atividade exercida pela entidade: Assistência Médica Hospitalar e Programas Assistênciais à Saúde

Função exercida pela entidade: Assistência à Saúde
Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Araras
Valor empenhado pelo Estado: 0,00
Município: ARARAS
Valor empenhado: 1.873.819,56
Exercício: 2018
Decisão: Irregular
Data da sentença / acórdão - D.O.E.: 13/03/2021
Ilegalidades / irregularidades / não-conformidades detectadas: Julgou irregular relativo a parcelas de prestação de contas no valor total de R$ 974.835,12, por motivos de que a documentação apresentada não foi suficiente para comprovar a aplicação dos recursos, uma vez que não foi repassado aos médicos prestadores o valor deste montante.
Sanções aplicadas pelo TCESP: Multa de 200 UFESP.
Recomendações do TCESP: Nada consta
Demais providências assinaladas: Nada consta

Número do processo: 16537/989/16
CNPJ da entidade fiscalizada: 51.804.771/0001-72
Nome da entidade fiscalizada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
Nome(s) do(s) dirigente(s): AGENOR ROGÉRIO FERRACINE - CPF:057.424.728-97;
Data da fiscalização: 26/10/2016
Tipo de atividade exercida pela entidade: Assistência médica-hospitalar
Função exercida pela entidade: Saúde
Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Taiúva
Valor empenhado pelo Estado: 378.000,00
Município: TAIUVA
Valor empenhado: 1.400.289,08
Exercício: 2015
Decisão: Regular
Data da sentença / acórdão - D.O.E.: 25/09/2020
Ilegalidades / irregularidades / não-conformidades detectadas: Nada consta
Sanções aplicadas pelo TCESP: Nada consta
Recomendações do TCESP: Evite o pagamento de dispêndios não contemplados nosplanos de trabalho em todas as matérias da espécie
Demais providências assinaladas: Nada consta

Número do processo: 421/989/17
CNPJ da entidade fiscalizada: 52.852.100/0001-40
Nome da entidade fiscalizada: Irmandade de Misericórdia de Monte Alto
Nome(s) do(s) dirigente(s): Roberto Afonso colatrelli -

CPF:832.551.098-68;
Data da fiscalização: 23/01/2017
Tipo de atividade exercida pela entidade: Atividades Médico Hospitalar
Função exercida pela entidade: Atendimento em Saúde
Órgão concessor: Prefeitura Municipal
Valor empenhado pelo Estado: 0,00
Município: MONTE ALTO
Valor empenhado: 160.000,00
Exercício: 2014
Decisão: Conhecimento
Data da sentença / acórdão - D.O.E.: 10/03/2017
Ilegalidades / irregularidades / não-conformidades detectadas: Nada consta
Sanções aplicadas pelo TCESP: Nada consta
Recomendações do TCESP: Nada consta
Demais providências assinaladas: Nada consta

Número do processo: 421/989/17
CNPJ da entidade fiscalizada: 49.150.352/0002-01
Nome da entidade fiscalizada: Fundação Pio XII
Nome(s) do(s) dirigente(s): Scylla Duarte Prata - CPF:743.291.978-04;
Data da fiscalização: 23/01/2017
Tipo de atividade exercida pela entidade: Atividades Médico Hospitalar
Função exercida pela entidade: Atendimento em Saúde
Órgão concessor: Prefeitura Municipal
Valor empenhado pelo Estado: 0,00
Município: MONTE ALTO
Valor empenhado: 15.000,00
Exercício: 2014
Decisão: Conhecimento
Data da sentença / acórdão - D.O.E.: 10/03/2017
Ilegalidades / irregularidades / não-conformidades detectadas: Nada consta
Sanções aplicadas pelo TCESP: Nada consta
Recomendações do TCESP: Nada consta
Demais providências assinaladas: Nada consta

Número do processo: 7138/989/19
CNPJ da entidade fiscalizada: 56.959.117/0001-51
Nome da entidade fiscalizada: Santa Casa de Misericórdia de Santa Rosa de Viterbo
Nome(s) do(s) dirigente(s): Elizeu Sabino dos Santos - CPF:150.708.018-21;
Data da fiscalização: 01/03/2019

Tipo de atividade exercida pela entidade: Assistência médico Hospitalar
Função exercida pela entidade: Saúde
Órgão concessor: Prefeitura Municipal
Valor empenhado pelo Estado: 0,00
Município: SANTA ROSA DE VITERBO
Valor empenhado: 946.060,34
Exercício: 2015
Decisão: Conhecimento
Data da sentença / acórdão - D.O.E.: 12/03/2019
Ilegalidades / irregularidades / não-conformidades detectadas: nada consta
Sanções aplicadas pelo TCESP: nada consta
Recomendações do TCESP: nada consta
Demais providências assinaladas: nada consta

Número do processo: 2319/989/19
CNPJ da entidade fiscalizada: 56.959.117/0001-51
Nome da entidade fiscalizada: Santa Casa de Misericórdia de Santa Rosa de Viterbo
Nome(s) do(s) dirigente(s): ELIZEU SABINO DOS SANTOS - CPF:150.708.018-21;
Data da fiscalização: 01/03/2019
Tipo de atividade exercida pela entidade: Assistência Médico Hospitalar
Função exercida pela entidade: Saúde
Órgão concessor: Prefeitura Municipal
Valor empenhado pelo Estado: 0,00
Município: SANTA ROSA DE VITERBO
Valor empenhado: 987.983,73
Exercício: 2017
Decisão: Conhecimento
Data da sentença / acórdão - D.O.E.: 18/02/2019
Ilegalidades / irregularidades / não-conformidades detectadas: nada consta
Sanções aplicadas pelo TCESP: nada consta
Recomendações do TCESP: nada consta
Demais providências assinaladas: nada consta

Número do processo: 1514/989/18
CNPJ da entidade fiscalizada: 56.959.117/0001-51
Nome da entidade fiscalizada: Santa Casa de Misericórdia de Santa Rosa de Viterbo
Nome(s) do(s) dirigente(s): ELIZEU SABINO DOS SANTOS - CPF:150.708.018-21;
Data da fiscalização: 15/02/2018
Tipo de atividade exercida pela entidade: Atendimento Médico

Hospitalar
Função exercida pela entidade: Saúde
Órgão concessor: Prefeitura Municipal
Valor empenhado pelo Estado: 0,00
Município: SANTA ROSA DE VITERBO
Valor empenhado: 911.934,00
Exercício: 2017
Decisão: Regular
Data da sentença / acórdão - D.O.E.: 18/03/2018
Ilegalidades / irregularidades / não-conformidades detectadas: Nada consta
Sanções aplicadas pelo TCESP: Nada consta
Recomendações do TCESP: Nada consta
Demais providências assinaladas: Nada consta

Número do processo: 9738/989/17
CNPJ da entidade fiscalizada: 56.959.117/0001-51
Nome da entidade fiscalizada: Santa Casa de Misericórdia de Santa Rosa de Viterbo
Nome(s) do(s) dirigente(s): Vera Lúcia da Fonseca Silva - CPF:744.086.748-34; Antônio Carlos Pontes Portugal - CPF:873.746.768-91; Elizeu Sabino dos Santos - CPF:150.708.018-21;
Data da fiscalização: 06/06/2017
Tipo de atividade exercida pela entidade: Atendimento Médico Hospitalar
Função exercida pela entidade: Saúde
Órgão concessor: Prefeitura Municipal
Valor empenhado pelo Estado: 0,00
Município: SANTA ROSA DE VITERBO
Valor empenhado: 731.102,72
Exercício: 2017
Decisão: Regular
Data da sentença / acórdão - D.O.E.: 07/09/2018
Ilegalidades / irregularidades / não-conformidades detectadas: a) Ausência de Demonstrativo e Parecer Técnico evidenciando que a transferência de recursos representava vantagem econômica para o Órgão concessor, em detrimento de sua aplicação direta restando desatendidos os artigos 48, inciso III das Instruções TCESP n.° 02 de 10/12/2008 e 16,caput da Lei Federal n.° 4.320 de 17/03/1964.b)Ausência de documento que demonstre que os serviços efetivamente prestados obedeceram aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados, caracterizando afronta ao artigo 16, parágrafo único da Lei Federal n.° 4.320 de 17/03/1964.c) Ausência de documento que demonstre que no ato da concessão a entidade beneficiária possuía condições satisfatórias de funcionamento atestadas por Órgãos competentes de fiscalização,

desrespeitando o artigo 17 da Lei Federal n.° 4.320 de 17/03/1964.d)Ausência de documentos que demonstrem que à época da concessão a entidade beneficiária encontrava-se em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor demonstrando desrespeito ao artigo 25,§ 1°, inciso IV, letra "a" da LRF. e)Ausência de documento com as justificativas da escolha da entidade beneficiária, desrespeitando o artigo 48, inciso IV das Instruções n.° 02 de 10/12/2008.f) Ausência de documentos que atestem que o Órgão concessor fiscalizou os recursos repassados e o desenvolvimento das atividades correspondentes, desatendendo ao artigo 49, inciso IV das Instruções TCESP n.° 02 de 10/12/2008.
Sanções aplicadas pelo TCESP: Nada consta
Recomendações do TCESP: Advertindo a Origem para que atenda, com rigor, as normas atinentes à matéria, sob pena de julgamento irregular, em caso de reincidência das falhas.
Demais providências assinaladas: Nada consta

Número do processo: 444/989/17
CNPJ da entidade fiscalizada: 49.150.352/0002-01
Nome da entidade fiscalizada: Fundação Pio XII
Nome(s) do(s) dirigente(s): Scylla Duarte Prata - CPF:743.291.978-04;
Data da fiscalização: 23/01/2017
Tipo de atividade exercida pela entidade: Assistencia Médico Hospitalar
Função exercida pela entidade: Saúde
Órgão concessor: Prefeitura Municipal
Valor empenhado pelo Estado: 0,00
Município: SANTA ROSA DE VITERBO
Valor empenhado: 2.100,00
Exercício: 2015
Decisão: Conhecimento
Data da sentença / acórdão - D.O.E.: 05/04/2017
Ilegalidades / irregularidades / não-conformidades detectadas: Nada consta
Sanções aplicadas pelo TCESP: Nada consta
Recomendações do TCESP: Nada consta
Demais providências assinaladas: Nada consta

Número do processo: 21615/989/18
CNPJ da entidade fiscalizada: 50.730.902/0001-51
Nome da entidade fiscalizada: Hospital São Marcos SAMA
Nome(s) do(s) dirigente(s): Carlos Eduardo Guimarães Cardoso - CPF:465.221.826-53;
Data da fiscalização: 23/10/2018
Tipo de atividade exercida pela entidade: Assistência Médico

Hospitalar
Função exercida pela entidade: Saúde
Órgão concessor: Prefeitura
Valor empenhado pelo Estado: 0,00
Município: MORRO AGUDO
Valor empenhado: 8.091.521,40
Exercício: 2014
Decisão: Regular
Data da sentença / acórdão - D.O.E.: 29/05/2020
Ilegalidades / irregularidades / não-conformidades detectadas: Nada consta
Sanções aplicadas pelo TCESP: Nada consta
Recomendações do TCESP: Em futuros ajustes desta natureza seja elaborado um Plano de Trabalho com um maior nível de detalhamento das metas a serem alcançadas e para os recursos repassados serem movimentados em conta específica.
Demais providências assinaladas: Nada consta

Número do processo: 16546/989/16
CNPJ da entidade fiscalizada: 59.849.182/0001-12
Nome da entidade fiscalizada: Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra
Nome(s) do(s) dirigente(s): Sydnei Marteleto - CPF:381.660.898-15;
Data da fiscalização: 26/10/2016
Tipo de atividade exercida pela entidade: Assistência Médico Hospitalar
Função exercida pela entidade: Saúde
Órgão concessor: Prefeitura
Valor empenhado pelo Estado: 0,00
Município: MORRO AGUDO
Valor empenhado: 34.218,41
Exercício: 2015
Decisão: Conhecimento
Data da sentença / acórdão - D.O.E.: 09/03/2017
Ilegalidades / irregularidades / não-conformidades detectadas: nada consta
Sanções aplicadas pelo TCESP: nada consta
Recomendações do TCESP: nada consta
Demais providências assinaladas: nada consta

Número do processo: 10142/989/16
CNPJ da entidade fiscalizada: 59.849.182/0001-12
Nome da entidade fiscalizada: Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra
Nome(s) do(s) dirigente(s): Sydnei Marteleto - CPF:381.660.898-15;

Data da fiscalização: 19/05/2016
Tipo de atividade exercida pela entidade: Assistência Médico Hospitalar
Função exercida pela entidade: Saúde
Órgão concessor: Prefeitura
Valor empenhado pelo Estado: 0,00
Município: MORRO AGUDO
Valor empenhado: 67.200,36
Exercício: 2014
Decisão: Conhecimento
Data da sentença / acórdão - D.O.E.: 23/08/2016
Ilegalidades / irregularidades / não-conformidades detectadas: nada consta
Sanções aplicadas pelo TCESP: nada consta
Recomendações do TCESP: nada consta
Demais providências assinaladas: nada consta

Número do processo: 6346/989/19
CNPJ da entidade fiscalizada: 45.968.716/0001-15
Nome da entidade fiscalizada: Casa de Caridade São Vicente de Paulo
Nome(s) do(s) dirigente(s): Arlindo Correa Bueno Júnior - CPF:043.220.528-43;
Data da fiscalização: 21/02/2019
Tipo de atividade exercida pela entidade: Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
Função exercida pela entidade: Saúde
Órgão concessor: Prefeitura
Valor empenhado pelo Estado: 0,00
Município: SANTA CRUZ DA ESPERANCA
Valor empenhado: 271.821,77
Exercício: 2016
Decisão: Regular
Data da sentença / acórdão - D.O.E.: 11/05/2019
Ilegalidades / irregularidades / não-conformidades detectadas: Nada consta
Sanções aplicadas pelo TCESP: Nada consta
Recomendações do TCESP: Nada consta
Demais providências assinaladas: Nada consta

Número do processo: 7268/989/16
CNPJ da entidade fiscalizada: 45.968.716/0001-15
Nome da entidade fiscalizada: Casa de Caridade São Vicente de Paulo
Nome(s) do(s) dirigente(s): Arlindo Correa Bueno Júnior - CPF:043.220.528-43;

Data da fiscalização: 10/03/2016
Tipo de atividade exercida pela entidade: Assistencia Médico Hospitalar
Função exercida pela entidade: Saúde
Órgão concessor: Prefeitura
Valor empenhado pelo Estado: 0,00
Município: SANTA CRUZ DA ESPERANCA
Valor empenhado: 218.519,97
Exercício: 2014
Decisão: Conhecimento
Data da sentença / acórdão - D.O.E.: 02/04/2016
Ilegalidades / irregularidades / não-conformidades detectadas: nada consta
Sanções aplicadas pelo TCESP: nada consta
Recomendações do TCESP: nada consta
Demais providências assinaladas: nada consta

Número do processo: 5968/989/17
CNPJ da entidade fiscalizada: 71.305.635/0001-45
Nome da entidade fiscalizada: Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Serrana
Nome(s) do(s) dirigente(s): Marcelo Pereira de Andrade - CPF:002.833.656-92;
Data da fiscalização: 24/03/2017
Tipo de atividade exercida pela entidade: Assistência Médico Hospitalar
Função exercida pela entidade: Saúde
Órgão concessor: Prefeitura
Valor empenhado pelo Estado: 0,00
Município: SERRANA
Valor empenhado: 105.000,00
Exercício: 2015
Decisão: Conhecimento
Data da sentença / acórdão - D.O.E.: 07/07/2017
Ilegalidades / irregularidades / não-conformidades detectadas: nada consta
Sanções aplicadas pelo TCESP: nada consta
Recomendações do TCESP: nada consta
Demais providências assinaladas: nada consta

Número do processo: 5576/989/17
CNPJ da entidade fiscalizada: 71.305.635/0001-45
Nome da entidade fiscalizada: Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Serrana
Nome(s) do(s) dirigente(s): Marcelo Pereira de Andrade - CPF:002.833.656-92;
Data da fiscalização: 17/03/2017

Tipo de atividade exercida pela entidade: Assistência Médico Hospitalar
Função exercida pela entidade: Saúde
Órgão concessor: Prefeitura
Valor empenhado pelo Estado: 0,00
Município: SERRANA
Valor empenhado: 1.048.496,66
Exercício: 2015
Decisão: Regular
Data da sentença / acórdão - D.O.E.: 18/10/2017
Ilegalidades / irregularidades / não-conformidades detectadas: Nada consta
Sanções aplicadas pelo TCESP: Nada consta
Recomendações do TCESP: Maior rigor formal por parte da Prefeitura quanto à autorização legal para os valores repassados e acompanhamento da execução do acordado, principalmente para a emissão do parecer conclusivo, que neste caso foi favorável, mas elaborado com inconsistências.
Demais providências assinaladas: Nada consta

Número do processo: 1490/989/17
CNPJ da entidade fiscalizada: 71.305.635/0001-45
Nome da entidade fiscalizada: Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Serrana
Nome(s) do(s) dirigente(s): Marcelo Pereira de Andrade - CPF:002.833.656-92;
Data da fiscalização: 10/02/2017
Tipo de atividade exercida pela entidade: Assistência Médico Hospitalar
Função exercida pela entidade: Saúde
Órgão concessor: Prefeitura
Valor empenhado pelo Estado: 0,00
Município: SERRANA
Valor empenhado: 257.000,00
Exercício: 2014
Decisão: Conhecimento
Data da sentença / acórdão - D.O.E.: 03/03/2017
Ilegalidades / irregularidades / não-conformidades detectadas: nada consta
Sanções aplicadas pelo TCESP: nada consta
Recomendações do TCESP: nada consta
Demais providências assinaladas: nada consta

Número do processo: 6116/989/17
CNPJ da entidade fiscalizada: 44.215.341/0001-50
Nome da entidade fiscalizada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araras

Nome(s) do(s) dirigente(s): Sylvio Roberto Baggio - CPF:015.662.108-87;
Data da fiscalização: 19/04/2017
Tipo de atividade exercida pela entidade: Assistência Médica Hospitalar e Programas Assistênciais à Saúde
Função exercida pela entidade: Assistência à Saúde
Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Araras
Valor empenhado pelo Estado: 0,00
Município: ARARAS
Valor empenhado: 3.770.448,32
Exercício: 2011
Decisão: Regular
Data da sentença / acórdão - D.O.E.: 31/08/2021
Ilegalidades / irregularidades / não-conformidades detectadas: Nada consta
Sanções aplicadas pelo TCESP: Nada consta
Recomendações do TCESP: Nada consta
Demais providências assinaladas: Nada consta

Número do processo: 20881/989/18
CNPJ da entidade fiscalizada: 47.055.157/0001-88
Nome da entidade fiscalizada: Irmandade de Misericórdia e Hospital Terra Roxa
Nome(s) do(s) dirigente(s): AURO APARECIDO CAVALINI - CPF:020.621.988-17;
Data da fiscalização: 20/09/2018
Tipo de atividade exercida pela entidade: Assistência médica-hospitalar
Função exercida pela entidade: Saúde
Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Terra Roxa
Valor empenhado pelo Estado: 0,00
Município: TERRA ROXA
Valor empenhado: 1.485.676,89
Exercício: 2017
Decisão: Irregular
Data da sentença / acórdão - D.O.E.: 05/10/2021
Ilegalidades / irregularidades / não-conformidades detectadas: a) O plano de trabalho se mostrou vago, genérico e incompleto, na medida em que deixou de apresentar as metas quantitativas e qualitativas, impossibilitando a avaliação dos resultados atingidos;b) Não apresentação da documentação pertinente ao Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas;c) Comprovante de gastos que não se referiam ao exercício de 2017;Ausência de controle quanto aos “plantões médicos” realizados;d) Não foram comprovados os devidos recolhimentos dos encargostrabalhistas e sociais (FGTS/INSS);e) Não apresentação do Termo de Ciência e Notificação dos responsáveis; ef) Ausência de informações

relacionadas ao cumprimento da Lei de Acesso à Informações.
Sanções aplicadas pelo TCESP: a) Devolução do montante de R$ 37.138,46, devidamente atualizado;b) Multa individual, no valor correspondente a 200 UFESP's, aos responsáveis à época pelo Órgão Concessor e pela Entidade Beneficiária.
Recomendações do TCESP: Nada consta.
Demais providências assinaladas: Após o trânsito em julgado, expedir notificação aos responsáveis para que promovam a devolução dos recursos (R$ 37.138,46) e o recolhimento das multas individualmente aplicadas.

Número do processo: 18544/989/17
CNPJ da entidade fiscalizada: 44.214.203/0001-56
Nome da entidade fiscalizada: Clínica Antonio Sayão
Nome(s) do(s) dirigente(s): Ismael Biaggio - CPF:062.444.758-87;
Data da fiscalização: 16/11/2017
Tipo de atividade exercida pela entidade: Acompanhamento psiquiátrico
Função exercida pela entidade: Assistência à Saúde
Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Araras
Valor empenhado pelo Estado: 0,00
Município: ARARAS
Valor empenhado: 287.847,17
Exercício: 2016
Decisão: Conhecimento
Data da sentença / acórdão - D.O.E.: 12/12/2017
Ilegalidades / irregularidades / não-conformidades detectadas: Nada consta
Sanções aplicadas pelo TCESP: Nada consta
Recomendações do TCESP: Nada consta
Demais providências assinaladas: Nada consta

Número do processo: 18544/989/17
CNPJ da entidade fiscalizada: 12.716.413/0001-56
Nome da entidade fiscalizada: Fundação Antonio Luiz Sayão
Nome(s) do(s) dirigente(s): Ismael Biaggio - CPF:062.444.758-87;
Data da fiscalização: 16/11/2017
Tipo de atividade exercida pela entidade: Acompanhamento psiquiátrico
Função exercida pela entidade: Assistência à Saúde
Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Araras
Valor empenhado pelo Estado: 0,00
Município: ARARAS
Valor empenhado: 88.178,05
Exercício: 2016
Decisão: Conhecimento
Data da sentença / acórdão - D.O.E.: 12/12/2017

Ilegalidades / irregularidades / não-conformidades detectadas: Nada consta
Sanções aplicadas pelo TCESP: Nada consta
Recomendações do TCESP: Nada consta
Demais providências assinaladas: Nada consta

Número do processo: 8491/989/20
CNPJ da entidade fiscalizada: 47.055.157/0001-88
Nome da entidade fiscalizada: Irmandade de Misericórdia e Hospital Terra Roxa
Nome(s) do(s) dirigente(s): AURO APARECIDO CAVALINI - CPF:020.621.988-17;
Data da fiscalização: 25/10/2017
Tipo de atividade exercida pela entidade: Assistência médica-hospitalar
Função exercida pela entidade: Saúde
Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Terra Roxa
Valor empenhado pelo Estado: 0,00
Município: TERRA ROXA
Valor empenhado: 1.481.650,00
Exercício: 2016
Decisão: Irregular
Data da sentença / acórdão - D.O.E.: 17/08/2021
Ilegalidades / irregularidades / não-conformidades detectadas: Ausência de prestação de contas dos repasses efetuados, não havendo comprovação do emprego adequado da verba pública recebida.
Sanções aplicadas pelo TCESP: Devolução dos recursos repassados, devidamente atualizado.
Recomendações do TCESP: Nada consta.
Demais providências assinaladas: a) Notificar pessoalmente os responsáveis para recolhimento aos cofres públicos, no prazo de 30 dias, da quantia de R$ 1.481.650,00, devidamente atualizada;b) Após o trânsito em julgado, persistindo o débito, encaminhar cópia da sentença à Prefeitura para que, ante o disposto no artigo 85 da lei Complementar n° 709/93, adote providências visando a sua necessária cobrança, amigável ou judicial, e inscrevendo-o, se for o caso, na dívida ativa do Município.c) Oficiar o atual Prefeito para que encaminhe a este Tribunal, no prazo de 60 dias, comprovantes de que adotou providências em face do julgamento desfavorável, sob pena de imposição da sanção prevista do artigo 104, inciso III, da citada Lei Complementar, sem embargo de comunicação do fato ao DD. Ministério Público do Estado;d) Comunicar à Câmara Municipal, remetendo-lhe cópia da documentação, nos termos do artigo 2°, inciso XV da Lei Complementar Estadual n° 709/93.

Número do processo: 8455/989/15
CNPJ da entidade fiscalizada: 57.571.275/0001-00
Nome da entidade fiscalizada: Fundação do ABC - FUABC
Nome(s) do(s) dirigente(s): Marco Antonio Santos - CPF:300.725.738-72;
Data da fiscalização: 14/12/2015
Tipo de atividade exercida pela entidade: Gestão de serviços de saúde
Função exercida pela entidade: Gestão da UPA "Dr. Manoel Maisette Salgado
Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes
Valor empenhado pelo Estado: 0,00
Município: MOGI DAS CRUZES
Valor empenhado: 39.927.802,28
Exercício: 2015
Decisão: Regular
Data da sentença / acórdão - D.O.E.: 09/09/2021
Ilegalidades / irregularidades / não-conformidades detectadas: Necessária inserção de justificativas pertinentes, nos autos do processo administrativo de contratação quando da adoção, como critério dehabilitação de interessados, de índices de investimento em parâmetros diferentes dos recomendados por esta Corte de Contas
Sanções aplicadas pelo TCESP: Nada consta
Recomendações do TCESP: Nada consta
Demais providências assinaladas: Nada consta

Número do processo: 19510/989/18
CNPJ da entidade fiscalizada: 45.186.053/0001-87
Nome da entidade fiscalizada: IRMANDADE DA STA CASA DE MISERICORDIA DE S J DOS CAMPOS
Nome(s) do(s) dirigente(s): Iva Molina - CPF:337.847.958-20;
Data da fiscalização: 18/09/2018
Tipo de atividade exercida pela entidade: Prestação de Serviços de Saúde
Função exercida pela entidade: Serviços de Saúde - custeio de Hospital Estratégico
Órgão concessor: COORDENADORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA - CGOF - SECRETARIA DA SAUDE
Valor empenhado pelo Estado: 18.523.725,00
Município: SAO JOSE DOS CAMPOS
Valor empenhado: 0,00
Exercício: 2017
Decisão: Regular
Data da sentença / acórdão - D.O.E.: 10/04/2021
Ilegalidades / irregularidades / não-conformidades detectadas: As falhas levantadas pela Fiscalização foram devidamente

afastadas pelas justificativas apresentadas pela Secretaria da Saúde
Sanções aplicadas pelo TCESP: Nada consta
Recomendações do TCESP: Nada consta
Demais providências assinaladas: Nada consta

Número do processo: 10015/989/18
CNPJ da entidade fiscalizada: 03.969.808/0007-65
Nome da entidade fiscalizada: INSTITUTO SOCRATES GUANAES - ISG
Nome(s) do(s) dirigente(s): ANDRE MANSUR DE CARVALHO GUANAES GOMES - CPF:195.644.575-72;
Data da fiscalização: 17/08/2018
Tipo de atividade exercida pela entidade: Operacionalização da gestão e execução, pela contratada, das atividades e serviços de saúde.
Função exercida pela entidade: Gestão do AME de São José dos Campos
Órgão concessor: COORDENADORIA DE GESTAO DE CONTRATOS DE SERVICOS DE SAUDE - CGCSS - SECRETARIA DA SAUDE
Valor empenhado pelo Estado: 97.927.408,80
Município: SAO JOSE DOS CAMPOS
Valor empenhado: 0,00
Exercício: 2018
Decisão: Regular
Data da sentença / acórdão - D.O.E.: 23/07/2021
Ilegalidades / irregularidades / não-conformidades detectadas: Nada consta
Sanções aplicadas pelo TCESP: Nada consta
Recomendações do TCESP: Valor referencial do contrato deve constar do Edital de Convocação Pública e realizar despesa com prévio empenho.
Demais providências assinaladas: Nada consta

Número do processo: 588/012/14
CNPJ da entidade fiscalizada: 07.900.613/0001-24
Nome da entidade fiscalizada: INSTITUTO SOCIAL SAÚDE RESGATE A VIDA
Nome(s) do(s) dirigente(s): Ricardo Emiliano Rodrigues Sanches - CPF:052.223.806-88;
Data da fiscalização: 14/12/2015
Tipo de atividade exercida pela entidade: Assessorar e gerenciar serviços de saúde, de natureza pública ou privada; promover a assistência à Saúde, através do atendimento da população, visando à dignidade da pessoa e a qualidade de vida
Função exercida pela entidade: Assessorar e gerenciar serviços de saúde, de natureza pública ou privada; promover a assistência à Saúde, através do atendimento da população, visando à dignidade

da pessoa e a qualidade de vida
Órgão concessor: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Valor empenhado pelo Estado: 0,00
Município: MIRACATU
Valor empenhado: 2.063.161,15
Exercício: 2014
Decisão: Regular
Data da sentença / acórdão - D.O.E.: 13/07/2021
Ilegalidades / irregularidades / não-conformidades detectadas: Nada consta
Sanções aplicadas pelo TCESP: Nada consta
Recomendações do TCESP: Nada consta
Demais providências assinaladas: Nada consta

Número do processo: 448/989/17
CNPJ da entidade fiscalizada: 47.544.663/0001-30
Nome da entidade fiscalizada: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE DESCALVADO
Nome(s) do(s) dirigente(s): SIDNEI APARECIDO PIZZA - CPF:057.602.828-24;
Data da fiscalização: 21/02/2017
Tipo de atividade exercida pela entidade: Prestação de serviços médicos de urgência e emergência
Função exercida pela entidade: Atividade médico-hospitalar e ambulatorial
Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Descalvado
Valor empenhado pelo Estado: 0,00
Município: DESCALVADO
Valor empenhado: 4.475.600,00
Exercício: 2014
Decisão: Regular
Data da sentença / acórdão - D.O.E.: 13/08/2021
Ilegalidades / irregularidades / não-conformidades detectadas: Nada consta
Sanções aplicadas pelo TCESP: Nada consta
Recomendações do TCESP: Nada consta
Demais providências assinaladas: Nada consta

Número do processo: 10414/989/18
CNPJ da entidade fiscalizada: 51.804.771/0001-72
Nome da entidade fiscalizada: Associação Beneficente de Pirangi
Nome(s) do(s) dirigente(s): Deocrecio Luiz Albani - CPF:002.739.858-76;
Data da fiscalização: 13/06/2021
Tipo de atividade exercida pela entidade: Atendimento médico-hospitalar
Função exercida pela entidade: Atendimento de urgência,

emergência e ambulatorial
Órgão concessor: Prefeitura MUnicipal de Vista Alegre do Alto
Valor empenhado pelo Estado: 0,00
Município: VISTA ALEGRE DO ALTO
Valor empenhado: 1.197.000,00
Exercício: 2018
Decisão: Regular
Data da sentença / acórdão - D.O.E.: 05/11/2021
Ilegalidades / irregularidades / não-conformidades detectadas: Nada consta
Sanções aplicadas pelo TCESP: Nada consta
Recomendações do TCESP: Nada consta
Demais providências assinaladas: Nada consta

Número do processo: 4488/989/17
CNPJ da entidade fiscalizada: 47.544.663/0001-30
Nome da entidade fiscalizada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Descalvado
Nome(s) do(s) dirigente(s): Sidnei Aparecido Pizza - CPF:057.602.828-24;
Data da fiscalização: 23/02/2017
Tipo de atividade exercida pela entidade: Atendimento médico-hospitalar
Função exercida pela entidade: Atendimento ambulatorial, emergencial e de urgência
Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Descalvado
Valor empenhado pelo Estado: 0,00
Município: DESCALVADO
Valor empenhado: 4.475.600,00
Exercício: 2014
Decisão: Regular
Data da sentença / acórdão - D.O.E.: 13/08/2021
Ilegalidades / irregularidades / não-conformidades detectadas: Nada consta
Sanções aplicadas pelo TCESP: Nada consta
Recomendações do TCESP: Nada consta
Demais providências assinaladas: Nada consta

Número do processo: 5509/989/16
CNPJ da entidade fiscalizada: 60.123.445/0001-90
Nome da entidade fiscalizada: CASA DA CRIANCA DE RIBEIRAO BRANCO
Nome(s) do(s) dirigente(s): LUCINEI PAES DE LIMA - CPF:285.665.678-11;
Data da fiscalização: 29/02/2016
Tipo de atividade exercida pela entidade: Segundo o Estatuto, a finalidade é assistir a criança carente dos 7 aos 14 anos no período extraescolar, atingir a promoção humana, social e

espiritual. Porém, os repasses foram destinados à execução, administração e gerenciamento do PSF
Função exercida pela entidade: Execução, administração e gerenciamento do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF e do Abrigo Legal.
Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
Valor empenhado pelo Estado: 0,00
Município: RIBEIRAO BRANCO
Valor empenhado: 1.854.318,41
Exercício: 2014
Decisão: Irregular
Data da sentença / acórdão - D.O.E.: 15/12/2020
Ilegalidades / irregularidades / não-conformidades detectadas: A entidade atuou como mera intermediária na contratação de pessoal destinado à realização de atividades finalísticas do órgão público, caracterizando terceirização de atividade típica e burla à regra de concurso público, em dissonância ao preceito insculpido no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, eis que as atividades do Programa Estratégia da Saúde devem ser executadas por servidores do quadro de pessoal da Administração Municipal. No que diz respeito à compatibilidade da finalidade social da entidade com o objeto pactuado, muito embora exista previsão no estatuto da entidade acerca da realização de atividades afetas à saúde, depreende-se dos elementos de instrução que a conveniada não possuía experiência e estrutura necessárias para o desenvolvimento de ações relacionadas ao Programa Estratégia Saúde da Família. Além das aludidas falhas, compromete a regularidade do feito a ausência de documentos essenciais para aferição da escorreita aplicação dos recursos e verificação da consecução dos objetivos pactuados, em observância às condições avençadas e aos ditames legais, aspectos fundamentais no exame de contas prestadas pelas beneficiárias. No caso concreto, a ausência de encaminhamento do Plano de Trabalho para 2014, do Relatório de Atividades e do Relatório Governamental impossibilita a aferição da consecução dos objetivos traçados e do alcance das metas pactuadas, restando comprometida a regularidade da matéria.Outra falha diz respeito a despesas efetuadas para manutenção de abrigo de crianças em situação de vulnerabilidade, atividade não contemplada pelo objeto pactuado.Sendo assim, a realização de tais despesas compromete a regularidade do feito, destacando que em relação a esses serviços, também, não foi apresentado o respectivo plano de trabalho, relatório de atividades e relatório governamental.Em que pesem os argumentos da Origem, as demais falhas registradas na instrução corroboram a desaprovação da matéria, porquanto inseridas nesse contexto desfavorável não são passíveis de relevamento e nem de afastamento. Refiro-me à

ausência de encaminhamento de certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional do responsável pelas demonstrações contábeis, falta de envio das demonstrações contábeis da entidade e falha na formalização do respectivo processo administrativo de prestação de contas.
Sanções aplicadas pelo TCESP: Proibição de novos repasses à entidade para fins de contratação de pessoal relacionados ao Programa Saúde da Família e outros inerentes à atividade finalística da Administração Municipal, em consonância com o precedente citado no corpo deste voto (TC-000857/016/14).
Recomendações do TCESP: Nada consta.
Demais providências assinaladas: Determinação para as providências previstas no art. 2°, incisos XV e XXVII, do mesmo diploma legal, devendo a Administração, no prazo de 60 (sessenta) dias, dar ciência a este Tribunal das medidas adotadas.

Número do processo: 13009/989/17
CNPJ da entidade fiscalizada: 43.002.005/0001-66
Nome da entidade fiscalizada: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ADAMANTINA
Nome(s) do(s) dirigente(s): José Pedro Forghieri Ruete - CPF:922.101.048-15;
Data da fiscalização: 02/10/2017
Tipo de atividade exercida pela entidade: Atendimento à Saúde
Função exercida pela entidade: Assistencia à Saúde
Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Adamantina
Valor empenhado pelo Estado: 0,00
Município: ADAMANTINA
Valor empenhado: 2.815.000,00
Exercício: 2015
Decisão: Irregular
Data da sentença / acórdão - D.O.E.: 05/05/2021
Ilegalidades / irregularidades / não-conformidades detectadas: a) Não foi apresentado pela Entidade conveniada relatório sobre as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas à conta do Convênio em vigor;b) Também não foi elaborado relatório governamental da análise da execução do Convênio, contendo metas, propostas e os resultados alcançados, até mesmo porque não foram definas metas, objetivos e custos; não foi sequer elaborado Plano de Trabalho; c) Análise do ajuste, TC-12737.989.17-9, evidenciou que o objeto deste Convênio (n° 02/2015) é o mesmo que o Convênio n° 16/2015 (Convênio SUS) para prestação de serviços decorrentes do pacto de gestão, isto é, recursos exclusivamente federais que são transferidos mensalmente para cumprimento dos serviços

definidos no Plano Operativo; d) Documentos fiscais apresentados na prestação de contas são genéricos em alguns aspectos; não permitem mensurar o custo da unidade de serviço, por exemplo, valor da hora de plantão; e) As avaliações da Comissão de Avaliação da Contratualização Hospitalar demonstram algumas deficiências nas metas qualitativas e não atingimento de algumas metas físicas frente ao pacto de gestão (Convênio SUS), mesmo tendo a Entidade recebido complemento de recursos de fonte municipal, por meio deste Convênio, e de outras fontes de recursos para execução dos mesmos serviços; f) Os recursos do Convênio não foram movimentados em conta específica, mas sim, em conta por onde transitam outras fontes de receita e pagamentos de despesas que não apenas as do Convênio analisado; g) Inspeção do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP, nos exercícios de 2015 e 2016, apurou algumas irregularidades, dentre elas, a falta de profissionais especialistas presentes no local, capacitados para o atendimento das urgências e emergências, especificamente o objeto deste Convênio; h) Inspeção da Vigilância Sanitária no exercício de 2015 também apontou algumas irregularidades, e i) Não atendimento às Instruções do Tribunal de Contas, diante de falta de remessa do Convênio e respectivos documentos exigidos no prazo estabelecido.
Sanções aplicadas pelo TCESP: Acionamento dos incisos XV e XXVII, artigo 2°, Lei Complementar n° 709/93.
Recomendações do TCESP: -
Demais providências assinaladas: -

Número do processo: 13012/989/17
CNPJ da entidade fiscalizada: 43.002.005/0001-66
Nome da entidade fiscalizada: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ADAMANTINA
Nome(s) do(s) dirigente(s): Leonardo Munhoz - CPF:847.666.548-20;
Data da fiscalização: 02/10/2017
Tipo de atividade exercida pela entidade: Atendimento à Saúde
Função exercida pela entidade: Assistencia à Saúde
Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Adamantina
Valor empenhado pelo Estado: 0,00
Município: ADAMANTINA
Valor empenhado: 3.084.000,00
Exercício: 2016
Decisão: Irregular
Data da sentença / acórdão - D.O.E.: 05/05/2021
Ilegalidades / irregularidades / não-conformidades detectadas: a) Não foi apresentado pela Entidade conveniada

relatório sobre as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas à conta do Convênio em vigor;b) Também não foi elaborado relatório governamental da análise da execução do Convênio, contendo metas, propostas e os resultados alcançados, até mesmo porque não foram definas metas, objetivos e custos; não foi sequer elaborado Plano de Trabalho; c) Análise do ajuste, TC-12737.989.17-9, evidenciou que o objeto deste Convênio (n° 02/2015) é o mesmo que o Convênio n° 16/2015 (Convênio SUS) para prestação de serviços decorrentes do pacto de gestão, isto é, recursos exclusivamente federais que são transferidos mensalmente para cumprimento dos serviços definidos no Plano Operativo; d) Documentos fiscais apresentados na prestação de contas são genéricos em alguns aspectos; não permitem mensurar o custo da unidade de serviço, por exemplo, valor da hora de plantão; e) As avaliações da Comissão de Avaliação da Contratualização Hospitalar demonstram algumas deficiências nas metas qualitativas e não atingimento de algumas metas físicas frente ao pacto de gestão (Convênio SUS), mesmo tendo a Entidade recebido complemento de recursos de fonte municipal, por meio deste Convênio, e de outras fontes de recursos para execução dos mesmos serviços; f) Os recursos do Convênio não foram movimentados em conta específica, mas sim, em conta por onde transitam outras fontes de receita e pagamentos de despesas que não apenas as do Convênio analisado; g) Inspeção do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP, nos exercícios de 2015 e 2016, apurou algumas irregularidades, dentre elas, a falta de profissionais especialistas presentes no local, capacitados para o atendimento das urgências e emergências, especificamente o objeto deste Convênio; h) Inspeção da Vigilância Sanitária no exercício de 2015 também apontou algumas irregularidades, e i) Não atendimento às Instruções do Tribunal de Contas, diante de falta de remessa do Convênio e respectivos documentos exigidos no prazo estabelecido.

Sanções aplicadas pelo TCESP: Acionamento dos incisos XV e XXVII, artigo 2°, Lei Complementar n° 709/93.

Recomendações do TCESP: -

Demais providências assinaladas: -

Número do processo: 13013/989/17

CNPJ da entidade fiscalizada: 43.002.005/0001-66

Nome da entidade fiscalizada: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ADAMANTINA

Nome(s) do(s) dirigente(s): Leonardo Munhoz - CPF:847.666.548-20;

Data da fiscalização: 03/10/2017
Tipo de atividade exercida pela entidade: Atendimento à Saúde
Função exercida pela entidade: Assistencia à Saúde
Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Adamantina
Valor empenhado pelo Estado: 0,00
Município: ADAMANTINA
Valor empenhado: 771.000,00
Exercício: 2017
Decisão: Irregular
Data da sentença / acórdão - D.O.E.: 05/05/2021
Ilegalidades / irregularidades / não-conformidades detectadas: a) Não foram definidas metas, objetivos e custos; não houve elaboração do Plano de Trabalho; b) Análise do ajuste, TC-12737.989.17-9, evidenciou que o objeto deste Convênio (n° 02/2015) é o mesmo que o Convênio n° 16/2015 (Convênio SUS) para prestação de serviços decorrentes do pacto de gestão, isto é, recursos exclusivamente federais que são transferidos mensalmente para cumprimento dos serviços definidos no Plano Operativo; c) Documentos fiscais apresentados na prestação de contas são genéricos em alguns aspectos; não permitem mensurar o custo da unidade de serviço, por exemplo, valor da hora de plantão; d) As avaliações da Comissão de Avaliação da Contratualização Hospitalar demonstram algumas deficiências nas metas qualitativas e não atingimento de metas físicas frente ao pacto de gestão ("Convênio SUS"), mesmo tendo a Entidade recebido complemento de recursos de fonte municipal, por meio deste Convênio, e de outras fontes de recursos para execução dos mesmos serviços; e) Episódio que revela deficiência e incapacidade de pleno atendimento em relação às suas obrigações (Entidade).
Sanções aplicadas pelo TCESP: Acionamento dos incisos XV e XXVII, artigo 2°, Lei Complementar n° 709/93.
Recomendações do TCESP: -
Demais providências assinaladas: -

Número do processo: 24839/989/19
CNPJ da entidade fiscalizada: 43.002.005/0001-66
Nome da entidade fiscalizada: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ADAMANTINA
Nome(s) do(s) dirigente(s): Leonardo Munhoz - CPF:847.666.548-20;
Data da fiscalização: 11/02/2020
Tipo de atividade exercida pela entidade: Atendimento à Saúde
Função exercida pela entidade: Assistencia à Saúde
Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Adamantina
Valor empenhado pelo Estado: 0,00

Município: ADAMANTINA
Valor empenhado: 1.205.800,00
Exercício: 2018
Decisão: Irregular
Data da sentença / acórdão - D.O.E.: 05/05/2021
Ilegalidades / irregularidades / não-conformidades detectadas: a) Não foram definidas metas, objetivos e custos; não foi sequer elaborado Plano de Trabalho; b) Não foi apresentado pela Entidade conveniada relatório sobre as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas à conta do Convênio em vigor; c) Também não foi elaborado relatório governamental da análise da execução do convênio, contendo metas propostas e os resultados alcançados; d) Análise do ajuste, TC-012737.989.17-8, evidenciou que o objeto deste Convênio (n° 02/2016) é o mesmo que o Convênio n° 16/2015 (Convênio SUS) para prestação de serviços decorrentes do pacto de gestão, isto é, recursos exclusivamente federais que são transferidos mensalmente para cumprimento dos serviços definidos no Plano Operativo. Ainda que a finalidade do Convênio em análise fosse de fato complementar os recursos de fonte federal, deveria haver Plano de Trabalho, com definição metas, objetivos e resultados, já que o Plano Operativo a que se reportam os gestores municipais é exclusivo para o Convênio SUS; e) Documentos fiscais apresentados na prestação de contas são genéricos em alguns aspectos; não permitem mensurar o custo da unidade de serviço, por exemplo, valor da hora de plantão, ou ainda, qual a proporção de atendimentos dos plantonistas para pacientes SUS e para pacientes particulares e de convênios; f) As avaliações da Comissão de Avaliação da Contratualização Hospitalar demonstram algumas deficiências nas metas qualitativas e não atingimento de algumas metas físicas frente ao pacto de gestão; g) Aparente falta de estrutura física no Pronto Socorro para atender à demanda, e h) Não atendimento à Lei n° 12.527/2011 face ausência de informações no site oficial da Entidade.
Sanções aplicadas pelo TCESP: Acionamento dos incisos XV e XXVII, artigo 2°, Lei Complementar n° 709/93.
Recomendações do TCESP: -
Demais providências assinaladas: -

Número do processo: 8825/989/21
CNPJ da entidade fiscalizada: 59.901.454/0001-86
Nome da entidade fiscalizada: Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Pardo
Nome(s) do(s) dirigente(s): Edson Roberto Furlan - CPF:283.811.818-87;

Data da fiscalização: 20/05/2021
Tipo de atividade exercida pela entidade: Prestar assistência médico-hospitalar aos pacientes que a procurem, respeitada a sua capacidade de atendimento, de forma permanente, sem determinação de clientela, observando os preceitos éticos, técnicos e de humanização
Função exercida pela entidade: Prestar assistência médico-hospitalar aos pacientes que a procurem, respeitada a sua capacidade de atendimento, de forma permanente, sem determinação de clientela, observando os preceitos éticos, técnicos e de humanização
Órgão concessor: Prefeitura Municipal
Valor empenhado pelo Estado: 0,00
Município: SAO JOSE DO RIO PARDO
Valor empenhado: 327.673,50
Exercício: 2016
Decisão: Regular
Data da sentença / acórdão - D.O.E.: 29/09/2021
Ilegalidades / irregularidades / não-conformidades detectadas: Nada consta
Sanções aplicadas pelo TCESP: Nada consta
Recomendações do TCESP: Nada consta
Demais providências assinaladas: Nada consta